

778	6610	661	Senhora do Porto		0,00254152
779	6620	662	Senhora dos Remédios		0,00000000
780	6630	663	Sericita		0,00101632
781	6640	664	Seritíngua		0,00000000
782	6650	665	Serra Azul de Minas	Total	0,00116689
783	6660	666	Serra da Saudade		0,00000000
784	6680	667	Serra do Salitre		0,00004797
785	6670	668	Serra dos Aimorés		0,00204178
786	6690	669	Serrania		0,00408356
787	6695	852	Serranópolis de Minas	Total	0,00000000
788	6700	670	Serranos		0,00000000
789	6710	671	Serro	Total	0,00468588
790	6720	672	Sete Lagoas		0,00210574
791	6555	853	Setubinha		0,00000000
792	6730	673	Silveirânia		0,00235319
793	6740	674	Silvianópolis		0,00000000
794	6750	675	Simão Pereira		0,00204178
795	6760	676	Simonésia		0,00009589
796	6770	677	Sobralia		0,00000000
797	6780	678	Soledade de Minas		0,00000000
798	6790	679	Tabuleiro		0,00000000
799	6800	680	Taiobeiras		0,00380336
800	6805	854	Taparuba	Total	0,00047879
801	6810	681	Tapira		0,00000000
802	6820	682	Tapirai		0,00000000
803	6830	683	Taquaraçu de Minas		0,00000000
804	6840	684	Tarumirim		0,00002480
805	6850	685	Teixeiras	Total	0,00077837
806	6860	686	Teófilo Ottoni		0,00224208
807	6870	687	Timóteo	Total	0,01536367
808	6880	688	Tiradentes		0,00240335
809	6890	689	Tiros		0,00000000
810	6900	690	Tocantins		0,00204178
811	6905	855	Tocos do Moji		0,00000000
812	6910	691	Toledo	Total	0,00212135
813	6920	692	Tombos	Total	0,00091491
814	6930	693	Três Corações		0,00204178
815	6935	58	Três Marias	Total	0,00008569
816	6940	694	Três Pontas		0,00204355
817	6950	695	Tumiritinga		0,00000000
818	6960	696	Tupaciguara		0,00001791
819	6970	697	Turmalina	Total	0,00400621
820	6980	698	Turvolândia		0,00000000
821	6990	699	Ubá		0,00000000
822	7000	700	Ubaí		0,00056073
823	7005	767	Ub		0,00000000
824	7010	701	Uberaba	Total	0,00409204
825	7020	702	Uberlândia	Total	0,00213523
826	7030	703	Umburatiba		0,00000000
827	7040	704	Unai		0,00209604
828	7043	856	União de Minas		0,00000000
829	7047	857	Uruana de Minas		0,00000000
830	7050	705	Urucânia		0,00204178
831	7052	768	Uruçuaia		0,00031700
832	7057	858	Vargem Alegre		0,00000000
833	7060	706	Vargem Bonita		0,00663844
834	7065	859	Vargem Grande do Rio Pardo (*)		0,00000000
835	7070	707	Varginha		0,00204178
836	7075	860	Varjão de Minas		0,00000000
837	7080	708	Várzea da Palma		0,00026553
838	7090	709	Varzelândia		0,00330085
839	7100	710	Vazante		0,00204315
840	7220	722	Venceslau Brás		0,00008629
841	7103	861	Verdelândia		0,00349900
842	7107	862	Veredinha		0,00076396
843	7110	711	Veríssimo		0,00204178
844	7115	863	Vermelho Novo		0,00000000

845	7120	712	Vespasiano		0,00215601
846	7130	713	Viçosa		0,00205326
847	7140	714	Vieiras		0,00000000
848	7160	716	Virgem da Lapa		0,00185413
849	7170	717	Virgínia		0,00002181
850	7180	718	Virginópolis	Total	0,00055497
851	7190	719	Virgolândia		0,00000000
852	7200	720	Visconde do Rio Branco		0,00204178
853	7210	721	Volta Grande		0,00000000
TOTAL					1,00000000

TOTAL

1,00000000

Secretário: Luiz Sávio de Souza Cruz

30 714766 - 1

Ato assinado pela Subsecretária de Inovação e Logística da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Resolução SEMAD nº 1.608, de 05 de junho de 2012 – ANA CAROLINA MIRANDA LOPES DE ALMEIDA.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, à servidora: MASP 1.020.850-2, VALERIA MUSSI DIAS, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio, a partir de 18/05/2015.

30 715016 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/IGAM N.º 2279, de 30 de Junho de 2015

Delega competência para a prática de atos relacionados à execução orçamentária, financeira e contábil no âmbito do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, revoga a Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM n.º 2.271, de 15 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, a DIRETORA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS e a DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, tendo em vista o disposto nos artigos 199, VII; 203, XI; 205, VIII e 207, XVIII da Lei Delegada n.º 180 de 20 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem respectivamente os Decretos 45.824 de 20 de dezembro de 2011, 45.825 de 20 de dezembro de 2011, 45.834 de 22 de dezembro de 2011 e 46.636, de 28 de outubro de 2014; RESOLVEM:

Art. 1º Fica delegado aos ocupantes dos cargos de direção, chefia, e assessoramento constantes desta Resolução Conjunta, o ato de ordenar despesas, em todas as suas fases, respeitado o princípio da segregação de funções, até o limite dos créditos autorizados à conta das Unidades Orçamentárias do SISEMA.

Art. 2º O ordenamento de despesa no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, será praticado pelos ocupantes dos cargos destacados, observadas as competências e atribuições de cada área de atuação:

I - Ação 2001 – Direção Superior:
a) Chefe de Gabinete;
b) Subsecretário de Controle e Fiscalização Ambiental Integrada;
c) Subsecretário de Gestão e Regularização Ambiental Integrada;
d) Subsecretário de Inovação e Logística.
II - Ação 2002 – Planejamento, Gestão e Finanças:
a) Chefe de Gabinete;
b) Subsecretário de Gestão e Regularização Ambiental Integrada;
c) Subsecretário de Controle e Fiscalização Ambiental Integrada;
d) Subsecretário de Inovação e Logística;
e) Superintendente de Recursos Logísticos e Manutenção;
f) Superintendente de Tecnologia da Informação;
g) Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;
h) Superintendente de Regularização Ambiental;
i) Superintendente de Controle e Emergência Ambiental;
j) Assessor de Comunicação Social;
k) Diretor de Compras, Patrimônio e Transportes;
l) Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação;
m) Diretor de Infraestrutura e Suporte em Tecnologia da Informação;
n) Diretor de Convênios e Contratos;
o) Diretor de Pagamentos Direitos e Vantagens.

III - Ação 2417 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais:
a) Chefe de Gabinete;
b) Subsecretário de Inovação e Logística;
c) Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

IV - Ação 4062 – Apoio à Gestão Ambiental:
a) Subsecretário de Gestão e Regularização Ambiental Integrada;
b) Superintendente de Regularização Ambiental;
c) Diretor de Gestão de Resíduos da FEAM;
d) Diretor de Gestão da Qualidade Ambiental da FEAM;
e) Chefe de Gabinete do IGAM;
f) Diretor de Pesquisa, Desenvolvimento e Monitoramento das Águas do IGAM;

g) Chefe de Gabinete IEF.
V - Ação 4159 – Inovação dos Instrumentos de Regularização Ambiental:
a) Superintendente de Tecnologia da Informação;
b) Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação;
c) Diretor de Infraestrutura e Suporte em Tecnologia da Informação;
d) Superintendente de Fiscalização Ambiental Integrada;
e) Superintendente de Regularização Ambiental;
f) Diretor de Apoio Técnico;

g) Diretor de Coordenação e Apoio aos Colegiados;
h) Chefe de Gabinete da FEAM;
i) Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento da FEAM;
j) Diretor de Gestão da Qualidade Ambiental da FEAM;
k) Diretor de Gestão de Resíduos da FEAM;
l) Chefe de Gabinete da IEF;
m) Diretor de Desenvolvimento e Conservação Florestal do IEF;
n) Diretor de Áreas Protegidas do IEF;
o) Diretor de Pesquisa e Proteção à Biodiversidade IEF;
p) Chefe de Gabinete do IGAM;
q) Diretor de Pesquisa, Desenvolvimento e Monitoramento das Águas do IGAM;
r) Diretor de Gestão das Águas e Apoio aos Comitês de Bacia do IGAM.

VI - Ação 4151 - Fiscalização Ambiental Integrada:
a) Subsecretário de Controle e Fiscalização Ambiental Integrada;
b) Superintendente de Fiscalização Ambiental Integrada;
c) Superintendente de Atendimento e Controle Processual.

VII - Ação 4434 - Prevenção e Controle de Eventos Críticos:
a) Subsecretário de Controle e Fiscalização Ambiental Integrada;
b) Superintendente de Controle e Emergência Ambiental;
c) Diretor de Prevenção e Emergência Ambiental;
d) Diretor de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Eventos Críticos.

VIII - Ação 4544 - Regularização Ambiental Integrada:
a) Chefe de Gabinete
b) Subsecretário de Gestão e Regularização Ambiental Integrada;
c) Superintendente de Regularização Ambiental;
d) Diretor de Apoio Técnico;

e) Diretor de Coordenação e Apoio às Unidades Colegiadas.
IX - Ação 1209 - Revitalização da Bacia do Rio das Velhas:
a) Subsecretário de Gestão e Regularização Ambiental Integrada;
b) Superintendente de Regularização Ambiental;
c) Assessor de Gestão Estratégica e Inovação;

d) Diretor de Gestão de Resíduos da FEAM;
e) Diretor de Gestão da Qualidade Ambiental da FEAM;
f) Diretor de Desenvolvimento e Conservação Florestal do IEF;
g) Gerente dos Biomas Cerrado, Caatinga e Campos Rupestres do IEF;
h) Chefes dos Escritórios Regionais do IEF;
i) Chefe de Gabinete IEF.

X - Ação 4403 - Apoio à Inscrição de Estabelecimentos Rurais da Agricultura Familiar no CAR:
a) Subsecretário de Regularização e Gestão Ambiental Integrada;

b) Superintendente de Regularização Ambiental;
c) Diretor de Apoio Técnico.
Art. 3º O ordenamento de despesa no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, será praticado pelos ocupantes dos cargos destacados, observadas as competências e atribuições de cada área de atuação:

I – Ação 2001 – Direção Superior:
a) Chefe de Gabinete;
b) Diretor de Gestão da Qualidade Ambiental;
c) Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento;
d) Diretor de Gestão de Resíduos.

II - Ação 2002 - Planejamento, Gestão e Finanças:
a) Chefe de Gabinete;
b) Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento;

c) Subsecretário de Inovação e Logística;
d) Superintendente de Recursos Logísticos e Manutenção da SEMAD;
e) Superintendente de Tecnologia da Informação da SEMAD;
f) Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da SEMAD;

g) Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação da SEMAD;
h) Diretor de Infraestrutura e Suporte em Tecnologia da Informação da SEMAD;
i) Diretor de Gestão da Qualidade Ambiental;

j) Diretor de Gestão de Resíduos.
III - Ação 2417 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais:
a) Chefe de Gabinete;

b) Subsecretário de Inovação e Logística;
c) Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da SEMAD;

d) Diretor de Pagamentos Direitos e Vantagens da SEMAD.

IV – Ação 4031 - Bolsa Reciclagem:
a) Chefe de Gabinete;
b) Diretor de Gestão de Resíduos.

V- Ação 4097- Gestão de Efluentes e da Qualidade do Ar e do Solo:
a) Chefe de Gabinete;
b) Diretor de Gestão da Qualidade Ambiental.

VI - Ação 4561 – Ambientação - Educação Ambiental em Prédios Públicos de Minas Gerais:
a) Chefe de Gabinete;
b) Diretor de Gestão de Resíduos.

VII - Ação 1216 - Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas:
a) Chefe de Gabinete;
b) Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento;

c) Diretor de Gestão da Qualidade Ambiental;
d) Diretor de Gestão de Resíduos.

VIII - Ação 4121- Produção Sustentável:
a) Chefe de Gabinete;
b) Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento;

c) Diretor de Gestão da Qualidade Ambiental;
d) Diretor de Gestão de Resíduos.

IX - Ações 1231 - Redução e Valorização de Resíduos e 4090 - Gestão Ambiental de Resíduos:
a) Chefe de Gabinete;
b) Diretor de Gestão de Resíduos.

X - Ação 7009 - Complementação Financeira do Regime Próprio de Previdência Social RPPS:
a) Subsecretária de Inovação e Logística;
b) Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da SEMAD;

c) Diretor de Pagamentos Direitos e Vantagens da SEMAD.
Art. 4º O ordenamento de despesa no âmbito do Instituto Estadual de Florestas - IEF, será praticado pelos ocupantes dos cargos destacados, observadas as competências e atribuições de cada área de atuação:

I - Ação 2001 - Direção Superior:
a) Chefe de Gabinete;
b) Diretor de Desenvolvimento e Conservação Florestal;

c) Diretor de Áreas Protegidas;
d) Diretor de Pesquisa e Proteção à Biodiversidade;
e) Chefe de Gabinete;

II - Ação 2002 - Planejamento, Gestão e Finanças:
a) Chefe de Gabinete;
b) Diretor de Desenvolvimento e Conservação Florestal;

c) Diretor de Áreas Protegidas;
d) Diretor de Pesquisa e Proteção à Biodiversidade;
e) Subsecretário de Inovação e Logística;

f) Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da SEMAD;
g) Superintendente de Recursos Logísticos e Manutenção da SEMAD;
h) Superintendente de Tecnologia da Informação da SEMAD;

i) Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação da SEMAD;
j) Diretor de Infraestrutura e Suporte em Tecnologia da Informação da SEMAD;

III - Ação 2417 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais:
a) Chefe de Gabinete;
b) Procurador Chefe;

c) Subsecretário de Inovação e Logística;
d) Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da SEMAD;

e) Diretor de Pagamentos Direitos e Vantagens da SEMAD.
IV - Ação 1378 - Rota das Grutas de Lund:
a) Chefe de Gabinete;

b) Diretor de Áreas Protegidas;
c) Gerente de Criação e Implantação de Áreas Protegidas;
d) Gerente de Unidades de Conservação.

V - Ação 1196 - Conservação e Recuperação da Mata Atlântica, Cerrado e Caatinga:
a) Diretor de Pesquisa e Proteção à Biodiversidade;

b) Diretor de Áreas Protegidas;
c) Diretor de Desenvolvimento e Conservação Florestal;
d) Gerente de Proteção à Fauna e Flora;

e) Gerente de Monitoramento de Vegetação e Biodiversidade;
f) Gerente de Criação e Implantação de Áreas Protegidas;
g) Gerente de Unidades de Conservação;

h) Gerente de Compensação Ambiental;
i) Gerente dos Biomas Cerrado, Caatinga e Campos Rupestres;
j) Gerente do Bioma Mata Atlântica;
k) Chefe de Gabinete.

VI - Ação 4058 - Proteção da Biodiversidade e Desenvolvimento da Pesquisa:
a) Diretor de Pesquisa e Proteção à Biodiversidade;

b) Gerente de Proteção à Fauna e Flora;

c) Gerente de Projetos e Pesquisas;

d) Chefe de Gabinete.

VII - Ação 4060 - Gestão das Unidades de Conservação:
a) Chefe de Gabinete;

b) Diretor de Áreas Protegidas;

c) Gerente de Criação e Implantação de Áreas Protegidas;

d) Gerente de Unidades de Conservação;

e) Gerente de Regularização Fundiária;

f) Gerente de Compensação Ambiental.

VIII - Ação 4156 - Gestão da Pesca e Aquicultura:
a) Chefe de Gabinete;

b) Diretor de Pesquisa e Proteção à Biodiversidade;

c) Gerente de Proteção à Fauna e Flora.